



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 5946/2026**

Ementa

**Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro, e dá outras providências.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**11/05/2026**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025](#) - Autoria: CÉLIO ARISTÃO**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI Nº 5.946, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

**Institui no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 230/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão)

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 899/2026, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município de Ibitinga, o Dia da Melancia, a ser celebrado anualmente em 02 de novembro.

**Art. 2º** A data ora instituída tem por objetivo reconhecer, valorizar e preservar uma tradição cultural e econômica local, na qual produtores e comerciantes de melancia realizam, nesta data, a venda e a divulgação da fruta no entorno do Cemitério Municipal de Ibitinga.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, apoiar e divulgar ações educativas, culturais, gastronômicas e de valorização do produtor rural em alusão ao Dia da Melancia, respeitado o calendário religioso e cívico vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 11 de maio de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Atos Oficiais



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E9A9-63D7-9077-4F75.

Assinado digitalmente  
por ALINE COSTA  
VIZOTTO  
Data: 12/05/2026 10:46

Assinado digitalmente  
por FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
Data: 12/05/2026 17:02



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E9A9-63D7-9077-4F75.